



FLUMINENSE FOOTBALL CLUB

PROJETO VÔLEI

TRICOLOR – SUPERLIGA

EM BRANCO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL LEI ESTADUAL DE INCENTIVO AO ESPORTE	PROCESSO N-	01

PROJETO	
01 – Nome do Projeto	
Vôlei Tricolor – Superliga 2016/2017	

PROPONENTE DO PROJETO				
02 – Nome ou Razão Social			03 – CPF / CNPJ	
FLUMINENSE FOOTBALL CLUB			33.647.553/0001-90	
04 – Nome do Responsável			05 – Cargo / Função	
Pedro Eduardo Silva Abad			Presidente	
06 – Endereço		07 – Bairro		
Rua Álvaro Chaves, 41		Laranjeiras		
08 – Cidade		09 – UF	10 – CEP	
Rio de Janeiro		RJ	22.231-220	
11 – N° Carteira de Identidade	12 – Data Emissão	13 – Telefone	14 – Fax	15 – Fins Lucrativos
08173090-5 IFP RJ		(21) 3179-7464		Sim () Não (X)
16 – E – Mail		17 – Internet (Home Page)		
projetos.incentivados@fluminense.com.br		www.fluminense.com.br		

RESUMO DO ORÇAMENTO POR FONTE DE RECURSOS		
FONTE DE RECURSOS		VALOR EM R\$
18 -	Incentivo Estadual Pleiteado (Nacional – Limite 4% do ICMS)	3.393.867,42
19 -	Recursos Próprios do Patrocinador	678.773,49
20 -	Outros Incentivos (Federais e / ou Municipais)	
21 -	Recursos de Outras Fontes	
22 -	Total do Projeto	4.072.640,91

RESPONSÁVEL PELO PROJETO	
23- Nome	24 – Carteira de Identidade
Frederico da Cunha de Mendonça Castro	10817767-6 IFP

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (inclusive do terceiro elaborador)	
I. Carteira de identidade; II. CIC; III. Comprovante de residência; IV. Curriculum do proponente na área do projeto; V. Cópia em mídia Magnética ou similar do projeto apresentado.	A Pessoa Jurídica precisa ainda: VI. Contrato social e identificação de gestores atuais; VII. Certidão Negativa de Débito com o ICMS, INSS e FGTS; VIII. Cartão do CNPJ.

EM BRANCO

DEFINIÇÃO DO PROJETO

25 – Descrição, Objetivos e Justificativa

I. DESCRIÇÃO

O projeto **Vôlei Tricolor – Superliga 2016/2017** visa dar continuidade ao voleibol de excelência que sempre foi marcante no Fluminense Football Club, participando da **Superliga 2016/2017**, proporcionando infraestrutura, técnica e de recursos humanos para a equipe de voleibol do Fluminense FC, para que possa participar desta importante competição em iguais condições com as equipes de voleibol que visam disputar a próxima Superliga A.

Tendo até hoje formado atletas com alta qualidade, onde muitas dessas atletas formadas pelo FFC hoje disputam com destaque a Superliga A pelos mais variados times, Brasil a fora. Com este projeto, pretendemos ter em nossa casa a nata do voleibol, dando um horizonte para as atletas aqui formadas.

O critério de seleção dos atletas será feito pela Comissão Técnica levando em conta o aspecto Técnico, Físico e Talento para ser investido e trabalhar forte com o diferencial que somente o projeto Incentivado pode oferecer a esses Atletas.

O projeto visa oferecer estrutura necessária para manter os atletas competitivos a nível nacional.

O torneio acontece entre os meses de novembro de 2016 e abril de 2017, adicionando 05 (cinco) meses de preparação, por isso a necessidade de 10 meses de Projeto, conforme calendário em anexo.

O Calendário do campeonato para 2016, tem como referência, informações conseguidas junto as respectivas federações e ligas. Para esse projeto temos os seguintes eventos:

Superliga – entre novembro/2016 e abril/2017.

II. O OBJETIVO

- Preparar as atletas para competir no campeonato na categoria adulta feminina e de nível Nacional.
- Promover a profissionalização no ramo esportivo oferecendo estrutura para treinamentos e competição em alto nível.
- Incentivar a formação de equipe de atletas de alto rendimento principalmente estando no ciclo olímpico a ser realizado no Rio de Janeiro.
- Retomar a tradição da camisa do Fluminense não só na formação, mas na capacidade de ter uma equipe competitiva em vencedora de Voleibol.

III. HISTORICO DA COMPETIÇÃO

A Superliga

Depois de seis edições da Liga Nacional, em 1994 entra em cena a primeira Superliga. No total, 22 times disputaram o troféu: 12 no masculino e 10 no feminino. Entre as mulheres, o título ficou com o Leite Moça, equipe de Sorocaba (SP). A equipe, que contava com Ana Moser, Ana Paula e Fernanda Venturini, derrotou o BCN (SP) por 3 jogos a 0 na final. Entre os homens, a vitória foi da Frangosul/Ginástica, de Novo Hamburgo (RS). O time gaúcho, liderado pelo campeão olímpico Carlão, venceu os três jogos contra a Nossa Caixa/Suzano (SP).

EM BRANCO

DEFINIÇÃO DO PROJETO**25 – Descrição, Objetivos e Justificativa**

Em 2008, a Superliga chegou à 15ª edição com o brilho olímpico em quadra. Ao todo, foram 29 medalhas olímpicas em ação – 18 de ouro, sete de prata e quatro de bronze. Além disso, a temporada contou com a repatriação de 43 atletas – um recorde.

Com o mesmo sistema de disputa da temporada anterior, Finasa/Osasco e Rexona-Ades fizeram as finais de três dos quatro turnos. Na briga pelo título, no Maracanãzinho, ficaram frente a frente pela quinta vez consecutiva. De virada, o Rexona-Ades conquistou sua sexta vitória.

No masculino, a disputa ficou polarizada entre Cimed/Brasil Telecom e Vivo/Minas durante toda a competição. As equipes disputaram três das quatro finais dos turnos. Cimed/Brasil Telecom e Vivo/Minas voltaram a se encontrar na disputa pelo título da Superliga pela quarta vez consecutiva. Na decisão, o time de Florianópolis teve dificuldades no primeiro set, mas venceu por 3 a 0 conquistando o tricampeonato.

A 16ª edição da Superliga estabeleceu o recorde de equipes participantes. Ao todo, 30 times disputaram competição: 17 no masculino e 13 no feminino. Nesta temporada, grandes estrelas do voleibol mundial retornaram ao Brasil: Giba, Gustavo e Rodrigão – todos do Pinheiros/Sky –, Murilo e Sidão (Sesi-SP) e Jaqueline (Sollys/Osasco).

A Superliga 09/10 também revelou “novos talentos”. Entre eles, o oposto Lorena, do Bonsucesso/Montes Claros (MG). Aos 31 anos, o atacante foi o maior pontuador na temporada, com 699 pontos, e o melhor saque da competição.

Na quinta final seguida, em cinco anos de existência, a Cimed/Malwee (SC) sagrou-se tetracampeã da Superliga masculina. A equipe catarinense venceu o Bonsucesso/Montes Claros por 3 sets a 0 (25/22, 25/20 e 31/29) e, com o resultado, igualou o recorde de quatro conquistas do Vivo/Minas (MG). Além disso, a Cimed/Malwee também repetiu o feito até então inédito do time mineiro, com o tricampeonato consecutivo.

No feminino, após cinco vice-campeonatos consecutivos, o Sollys/Osasco conquistou o título da Superliga 09/10. No ginásio do Ibirapuera, em São Paulo, o time paulista venceu a Unilever (RJ) por 3 sets a 2, com parciais de 25/23, 18/25, 19/25, 25/13 e 15/12. Foi a quarta vitória do Sollys/Osasco, campeão também em 02/03, 03/04 e 04/05.

EM BRANCO

DEFINIÇÃO DO PROJETO

25 – Descrição, Objetivos e Justificativa

IV. PERIODO DE REALIZAÇÃO

O projeto terá a duração de 12 meses, tendo início no mês de maio de 2016 e finalizando abril de 2017. Tendo 01 (um) mês de planejamento, 05 (cinco) meses de preparação da equipe, 05 (cinco) meses de competição e 01 (um) mês para prestação de contas do projeto

V. PÚBLICO ALVO E BENEFICIÁRIOS

Número de beneficiários diretos – 16 (atletas) + 11 (comissão Técnica) 5- 15-

Número de beneficiários indiretos – 120 (crianças e adolescentes)

Sistema de Cotas – não existe nenhum sistema de cotas definido na execução do projeto.

VI. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

O critério de seleção para a formação das equipes será feito obedecendo a critérios técnicos, rendimento escolar (nota e frequência), comparecimento aos treinos, rendimento em jogos e disciplina.

VII. COMISSÃO TÉCNICA:

	1
Supervisor	1 ✓
Técnico	1 ✓
Assistente Técnico	2
Preparador Físico	1 ✓
Fisioterapeuta	1 ✓
Mordomo	1
Atletas de Voleibol	16
Estagiários	2
Coordenador Núcleo Social	1
Professor Núcleo Social	2
Estagiários	2

EM BRANCO

DEFINIÇÃO DO PROJETO**25 – Descrição, Objetivos e Justificativa****Calendário da Competição:**

COMPETIÇÕES	PERÍODO	LOCAIS
Superliga	Novembro/2016 a abril/2017	Território Nacional

Observação:

A entidade organizadora da Competição ainda não divulgou o calendário desta competição para a temporada de 2016/2017, portanto, para a elaboração deste projeto tomamos como base os calendários executados na temporada 2015/2016.

Justificativa:

A Realização desse Projeto promove o fortalecimento do Voleibol, estimulando a competência desportiva e administrativa, além de corresponder com a expectativa dos atletas, treinando e vivenciando as competições de alto nível, para que assim possam explorar todas as suas potencialidades para elevar o nível físico, mental e técnico.

Este projeto é fonte para o surgimento de novos talentos no Voleibol, Além de oferecer um norte para os atletas das categorias de base do Fluminense FC que ao longo dos anos vem trabalhando na formação de atletas de alto nível.

Este projeto têm o apoio da iniciativa privada, com patrocínio através da Lei de Incentivo ao Esporte – ICMS/RJ, o qual possibilitará oferecer melhor qualidade de trabalho para os atletas e profissionais envolvidos, aprimorando a qualidade dos atletas participantes.

Contrapartida Social:

Como CONTRAPARTIDA SOCIAL, o projeto estará criando 2 (dois) núcleos com atendimento de 120 (cento e vinte) crianças em cada núcleo, em 2 (dois) turnos (manhã e tarde).

A diretriz é educar e socializar meninos e meninas através do esporte. O desenvolvimento do projeto ao longo do cronograma, perfazendo as fases institucionais, permitirá a capacitação e integração das crianças da comunidade, visando ampliar os princípios fundamentais do esporte.

Através da contribuição no desenvolvimento pessoal e na construção de valores éticos e morais de seus praticantes, será realizado dentro de um processo onde o método de iniciação será simplificado e adaptado às necessidades dos participantes.

Através de sua força atrativa e complexidade psicomotora, todas as atividades que serão ministradas auxiliam no aprendizado esportivo, contribuindo para o desenvolvimento físico, social, intelectual e emocional da criança e do adolescente.

EM BRANCO

DEFINIÇÃO DO PROJETO**25 – Descrição, Objetivos e Justificativa**

Os locais dos núcleos serão definidos em conjunto com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEELJE.

- a) **Público-alvo** - residentes da comunidade bairros adjacentes aos locais a serem definidos em conjunto com a SEELJE.
- b) **Número de Pessoas que serão atendidas:** 120 crianças e adolescentes
- c) **Modalidade Esportiva** – Voleibol
- d) **Faixa etária** – de 08 a 18 anos, masculino e feminino
- e) **Crítérios para seleção de participantes**

As inscrições serão realizadas nos Locais de funcionamento dos núcleos em horário específico das aulas período da tarde 15h00min às 17h00min, entre terça-feira e sexta-feira durante uma semana anterior ao início das atividades.

As inscrições serão feitas por ordem de chegada, tendo um cadastro de reserva de 20% do total de vagas disponíveis.

Para efetivar o registro, os alunos interessados deverão comparecer ao local com a presença de um responsável, que deverá assinar uma autorização de participação no projeto e preencher de uma ficha de cadastro, contendo dados educacionais, saúde e local de moradia. Prioritariamente, para realizar a inscrição no projeto, o aluno deverá estar devidamente matriculado na rede pública ou na rede privada de ensino, devendo apresentar um documento de comprovação.

O projeto prioritariamente visa atender alunos da rede Pública de Ensino, moradores das comunidades do entorno da realização do projeto, já que a divulgação é feita nestas comunidades, dentro das escolas, disponibilizando 50% (ou mais dependendo da demanda) das vagas do projeto para estes. No entanto, também disponibiliza o restante das vagas para alunos da rede Privada de ensino, sem promover a exclusão deste, atendendo ao princípio da inclusão e da pluralidade cultural.

Quadro de horários

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira
Turma 01	08:00 x 08:50	08:00 x 08:50	08:00 x 08:50	08:00 x 08:50
Turma 02	09:00 x 09:50	09:00 x 09:50	09:00 x 09:50	09:00 x 09:50
Turma 03	15:00 x 15:50	15:00 x 15:50	15:00 x 15:50	15:00 x 15:50
Turma 04	16:00 x 16:50	16:00 x 16:50	16:00 x 16:50	16:00 x 16:50

EM BRANCO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL LEI ESTADUAL DE INCENTIVO AO ESPORTE	PROCESSO N-	03

CRONOGRAMA DO PROJETO		
26 – Início (Dia/Mês/Ano)	27 – Fim(Dia/Mês/Ano)	28 – Duração em Dias
01/06/2016	01/05/2017	300 DIAS

LOCAL DE REALIZAÇÃO E ABRANGÊNCIA	
29 Município Inicial	Rio de Janeiro
30 Abrangência (Estadual/Nacional /Internacional)	Nacional

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO RESUMIDO – ETAPAS E DURAÇÃO EM DIAS		
31 – item	32 – Etapas	33 – Duração
01	Planejamento Final para início da execução do Projeto, Elaboração de contratos de prestação de serviços, aquisição de materiais e equipamentos, contratação de serviços e pessoal e Divulgação (15/05/2016 à 01/06/2016).	30 dias
02	Execução do Projeto (01/06/2016 à 30/04/2017)	300 dias
03	Prestação de contas (30/04/2017 à 01/05/2017)	30 dias

RESUMO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		
34 – Item	35 – Título do Grupo de Despesa	36 – Valor em Reais
1.	Despesas de Execução com Recursos Humanos / Serviços / Materiais (DE)	R\$ 3.133.680,00
2.	Despesas Administrativas com Prestação de Contas (DA) – até 10%	R\$ 150.000,00
3.	Despesas com Impostos, Taxas, Contribuições e Seguros (DI)	R\$ 50.852,91
4.	Despesas de Divulgação (DM) – até 20%	R\$ 217.100,00
5.	Despesas de Elaboração e Captação de Recursos (DL) – até 10%	R\$ 200.000,00
6.	Contrapartida Social (CS)	R\$ 321.008,00
	Total	R\$ 4.072.640,91

EM BRANCO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL LEI ESTADUAL DE INCENTIVO AO ESPORTE	PROCESSO N-	04

PROJETO DE INCENTIVOS ELABORADO POR TERCEIROS – IDENTIFICAÇÃO		
37 – Nome da Empresa ou Profissional Contratado		38 – CNPJ / CPF
39– Endereço		
45 – Data	46 – Local	47 – Assinatura do Responsável pela Elaboração

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS INTEGRANTES DO PROJETO ESPORTIVO
I. Declaro, para os devidos fins, que não captarei recursos de doadores ou patrocinadores, pessoas físicas ou jurídicas com os quais mantenho vínculo de natureza econômica ou familiar. II. Declaro que a execução do Projeto Esportivo aprovado e incentivado será no Estado do Rio de Janeiro, sendo obrigatória a veiculação do nome e símbolos oficiais do Estado do Rio de Janeiro em todo o material de apresentação e divulgação do Projeto incentivado. III. Declaro que não sou Empresa Concessionária de serviço de radiodifusão e cabo difusão de som e imagem na área de produção audiovisual, fonográfica e fotográfica, nem detenho, cumulativamente, a distribuição ou comercialização da edição ou fabricação de qualquer material destinado à sua produção. IV. Declaro que os bens esportivos resultantes dos Projetos Incentivados na forma desta Lei são de domínio público e os produtos deles resultantes, se comercializados, também estarão à disposição do público em geral. V. Declaro estar ciente de que todas as quantias correspondentes ao crédito presumido pertinente ao incentivo utilizado em cada período de apuração, bem como a parcela diretamente doada pela empresa patrocinadora, deverão ser depositadas em nome do BANCO BRADESCO S.A – CONTA VINCULADA AO PROJETO e sua movimentação dependerá de prévia autorização. VI. Declaro que todas as informações aqui prestadas, tanto no Projeto e/ou seus anexos são verdadeiras e de minha responsabilidade e podem, a qualquer momento, ser comprovadas. VII. Declaro estar ciente de que deverei fornecer para a CPEI todo o material publicitário e promocional. VIII. Declaro estar ciente que, ao término do Projeto Esportivo, apresentarei à CPEI, detalhada prestação de contas dos recursos recebidos e dispêndios, através de balancete contábil, comprovação por faturas, notas fiscais ou recibos de cada pagamento efetuado e demonstrativos de receitas vindos dos responsáveis por doações e patrocínios.

RESPONSÁVEL PELO PROJETO	
48 – Nome	49– Assinatura
Frederico da Cunha de Mendonça Castro	

EM BRANCO



FLUMINENSE FOOTBALL CLUB

Ofício 0169/2017

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2017

Ao
Sr. Thiago Pampolha Gonçalves
M.D Secretário de Estado de Esporte, Lazer e Juventude - SEELJE
Avenida Presidente Vargas, nº 409 – 21º andar - Centro
Rio de Janeiro – RJ

Assunto: Revalidação de Certificado de Mérito Esportivo

Projeto: "Vôlei Tricolor – Superliga"

Ref.: Processo E30/001/329/2016

Senhor Presidente,

O projeto em referência teve sua aprovação publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 18 de abril de 2016.

Como estamos em processo de captação de recursos junto a potenciais patrocinadores, solicitamos a **REVALIDAÇÃO** do Certificado de Mérito Esportivo.

Encaminhamos em anexo os seguintes documentos:

- 1) **CERTIFICADO ORIGINAL** – devolução do certificado;
- 2) **CERTIDÕES ATUALIZADAS** - às certidões devidamente atualizadas:
 - Certidão Negativa de Débito Estadual (ICMS);
 - Certidão da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro;
 - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela CAIXA;
 - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

EM BRANCO



FLUMINENSE FOOTBALL CLUB

Desta forma, apresentamos o novo Cronograma de Execução Resumido:

CRONOGRAMA DO PROJETO		
26 – Início (Dia/Mês/Ano)	27 – Fim (Dia/Mês/Ano)	28 – Duração em Dias
01/06/2017	31/05/2018	395 DIAS

LOCAL DE REALIZAÇÃO E ABRANGÊNCIA	
29 Município Inicial	Rio de Janeiro
30 Abrangência (Estadual / Nacional/ Internacional)	Nacional

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO RESUMIDO – ETAPAS E DURAÇÃO EM DIAS		
31 – item	32– Etapas	33– Duração
01	Planejamento Final para início da execução do Projeto, Elaboração de contratos de prestação de serviços, aquisição de materiais e equipamentos, contratação de serviços e pessoal e Divulgação (01/06/2017 à 01/07/2017).	30 dias
02	Execução do Projeto (01/07/2017 à 27/05/2018)	330 dias
03	Prestação de contas (27/05/2018 à 01/07/2017)	35 dias

Atenciosamente,

Pedro Eduardo Silva Abad

Presidente

EM BRANCO



FLUMINENSE FOOTBALL CLUB

Ofício 0343/2017

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2017

Ao

Sr. Thiago Pampolha Gonçalves

M.D Secretário de Estado de Esporte, Lazer e Juventude - SEELJE

Avenida Presidente Vargas, nº 409 – 21º andar - Centro

Rio de Janeiro – RJ

Assunto: Ratificação de valor do Projeto com Remissão do Certificado de Mérito Esportivo

Projeto: “Vôlei Tricolor – Superliga 2016/2017”

Ref.: Processo E-30/001/329/2016

LUIGI KOSAKA BENAC
Assessor Técnico
Id. Funcional 5075044-5

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Recebido em: 17 / 05 / 2017

Senhor Presidente,

Em complemento ao projeto acima citado, apresentamos os seguintes esclarecimentos:

1) Projeto Aprovado:

O projeto em referência foi apresentado a esta Secretaria e teve sua aprovação publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no dia 18 de abril de 2016, com emissão do Certificado de Mérito Esportivo em 31 de maio de 2016, no valor total do projeto de **R\$ 4.072.640,91** e incentivo pleiteado no valor de **R\$ 3.394.139,00**, conforme informado no resumo do orçamento por fonte de recursos apresentado no formulário de apresentação do projeto, conforme abaixo:

RESUMO DO ORÇAMENTO POR FONTE DE RECURSOS		
FONTE DE RECURSOS		VALOR EM R\$
18	Incentivo Estadual Pleiteado (Nacional – Limite 4% do	3.394.139,00
19	Recursos Próprios do Patrocinador	678.501,91
20	Outros Incentivos (Federais e / ou Municipais)	
21	Recursos de Outras Fontes	
22	Total do Projeto	4.072.640,91

EM BRANCO



FLUMINENSE FOOTBALL CLUB

2) Solicitação de Revalidação:

Em 03 de abril de 2017 foi solicitado a Revalidação do Certificado de Mérito Esportivo, com emissão em 18 de abril de 2017 de um novo Certificado de Mérito Esportivo, no valor total do projeto de R\$ 4.072.640,91 e incentivos pleiteado no valor de R\$ 3.394.139,00,

3) Nova Revalidação com Solicitação de Novo Certificado de Mérito Esportivo:

Desta forma comunicamos que os valores acima citados foram indevidamente informados e solicitamos junto a esta Secretaria a devida correção, com nova emissão do Certificado de Mérito Esportivo, com valor total do projeto de R\$ 4.072.640,91 e incentivos pleiteados no valor de R\$ 3.393.867,42.

Abaixo apresentamos o novo quadro do resumo do orçamento por fonte de recursos com os valores devidamente corrigidos:

RESUMO DO ORÇAMENTO POR FONTE DE RECURSOS		
FONTE DE RECURSOS		VALOR EM R\$
18	Incentivo Estadual Pleiteado (Nacional – Limite 4% do	3.393.867,42
19	Recursos Próprios do Patrocinador	678.773,49
20	Outros Incentivos (Federais e / ou Municipais)	
21	Recursos de Outras Fontes	
22	Total do Projeto	4.072.640,91

Sem mais para o momento, agradecemos desde já a atenção e aproveitamos para enviar à V.Sa. os nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Pedro Eduardo Silva Abad

Presidente

EM BRANCO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL LEI ESTADUAL DE INCENTIVO AO ESPORTE	PROCESSO N-	01

PROJETO
01 – Nome do Projeto
Vôlei Tricolor – Superliga 2016/2017

PROPONENTE DO PROJETO				
02 – Nome ou Razão Social			03 – CPF / CNPJ	
FLUMINENSE FOOTBALL CLUB			33.647.553/0001-90	
04 – Nome do Responsável			05 – Cargo / Função	
Pedro Eduardo Silva Abad			Presidente	
06 – Endereço		07 – Bairro		
Rua Álvaro Chaves, 41		Laranjeiras		
08 – Cidade		09 – UF	10 – CEP	
Rio de Janeiro		RJ	22.231-220	
11 – N ° Carteira de Identidade	12 – Data Emissão	13 – Telefone	14 – Fax	15 – Fins Lucrativos
08173090-5 IFP RJ		(21) 3179-7464		Sim () Não (X)
16 – E – Mail		17 – Internet (Home Page)		
projetos.incentivados@fluminense.com.br		www.fluminense.com.br		

RESUMO DO ORÇAMENTO POR FONTE DE RECURSOS		
FONTE DE RECURSOS		VALOR EM R\$
18 -	Incentivo Estadual Pleiteado (Nacional – Limite 4% do ICMS)	3.393.867,42
19 -	Recursos Próprios do Patrocinador	678.773,49
20 -	Outros Incentivos (Federais e / ou Municipais)	
21 -	Recursos de Outras Fontes	
22 -	Total do Projeto	4.072.640,91

RESPONSÁVEL PELO PROJETO	
23- Nome	24 – Carteira de Identidade
Frederico da Cunha de Mendonça Castro	10817767-6 IFP

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (inclusive do terceiro elaborador)	
I. Carteira de identidade; II. CIC; III. Comprovante de residência; IV. Curriculum do proponente na área do projeto; V. Cópia em mídia Magnética ou similar do projeto apresentado.	A Pessoa Jurídica precisa ainda: VI. Contrato social e identificação de gestores atuais; VII. Certidão Negativa de Débito com o ICMS, INSS e FGTS; VIII. Cartão do CNPJ.  LUIGI MOSAKA BENAC Assessor Técnico Id. Funcional 5075044-5

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
 Recebido em: 17/05/2017



EM BRANCO



Governo do Estado do Rio de Janeiro

CERTIFICADO DE MÉRITO ESPORTIVO

(Lei nº 1.954 de 26 de Janeiro de 1992 alterada pela Lei 3.555/2001)

Lei Estadual de Incentivo ao Esporte

A Comissão de Projetos Esportivos Incentivados – CPEI concede ao projeto **"Volêi Tricolor – Superliga 2016 / 2017"**, apresentado por Fluminense Football Club., CNPJ 33.647.553/0001-90, processo nº E-30/001/329/2016, o presente certificado, no valor de **R\$ 4.072.640,91** e incentivos pleiteados de **R\$ 3.394.139,00**.

Rio de Janeiro, 21 de Novembro de 2016.

Marco Antonio Neves Cabral

Secretário de Estado de Esporte, Lazer e Juventude

*Revalidação

Cartório
Gustavo Bandeira
8º Ofício de Notas

RUA DA ASSEMBLEIA N. 10 - L.J. D - SUBSÓLO - CENTRO - TEL: (21) 2463-2958
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011-901
WWW.8OFICIO.COM.BR

089391AC609488

AUTENTICAÇÃO

Cartifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2017

Em test. _____ de verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Carvalho Pereira - Escrivão.

Emolumentos 5.42TJ+Fundos: 1.93 Total: 7.35

Selo: EBZW90179-AAP

Consulte em <https://www3.tjrj.jus>.

3352-5217

EM BRANCO

daquelas já previstas no contrato original firmado entre o Instituto Estadual do Ambiente - INEA e a COHIDRO CONSULTORIA E ESTUDOS DE PROJETOS LTDA. Processo nº E-07/058.144/2012.

Programa de Trabalho: 2432.18 542.019.5455

Fonte de Recursos: 214

Natureza da Despesa: 4490

Id: 1949551

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
APÓSTILA DO DIRETOR
DE 22.12.2015

"CONTRATO Nº 59/2012 - INEA, firmado em 14/09/2012, com a ENGESAN ENGENHARIA E SERVIÇOS S/C LTDA, de acordo com o processo administrativo nº E-07/031.717/2012, OBJETO: ADEQUAÇÃO DE PROJETO E COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DOS SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DOS EFLUÍDOS SANITÁRIOS, PARA AS COMUNIDADES DE ARACATÁ, PROVETA E SACO DO CEU EM ILHA GRANDE, referente dos preços contratados, referente a variação do índice LIPQ, conforme especificado a seguir: 1º - aumento e redução a nova centavos; 2º - aumento no valor R\$ 394.531,05 (trezentos e noventa e quatro mil e trinta e cinco reais e cinco centavos); 3º - aumento no valor de R\$ 46.399,17 (quarenta e seis mil e trezentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos), sendo o valor de R\$ 1.261.944,21 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil e novecentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos) - conforme planilha anexada pelo licitante no processo registo nº E-07/002.420/2014, com fulcro no art. 40, X, Lei nº 8.589/93, art. 3º § 5º da Lei nº 15.192/2011 e Emenda nº 14 da PGE/RJ, "omitido no D.O. de 30/12/2015".

Id: 1949555

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
CONSELHO DIRETOR
DESPACHO DO CONSELHO-DIRETOR
DE 14.04.2016

PROCESSO Nº E-07/510.119/2012 - Conforme orientação da Procuradoria do INEA, no sentido de que o recurso apresentado não deve ser conhecido em função de sua ilegitimidade e do direito do Conselho Diretor do INEA, em sua 227ª Reunião Ordinária de Assessoria Geral do dia 28/03/2015, informamos que o processo em questão será encaminhado à Comissão Estadual de Controle Ambiental (CECA) para emissão de nota de dilação.

Id: 1949549

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
REI+ CAÇOLÉ
D.O. DE 14.04.2016
PÁGINA 19 - 2ª COLUNA

AUTO DE INFRAÇÃO COGEFISEA/090143058

Onde se lê: Proc. nº E-07/507.352/2012

Leia-se: Proc. nº E-07/507.351/2012

AUTO DE INFRAÇÃO COGEFISEA/090143054

Onde se lê: Proc. nº E-07/507.147/2012

Leia-se: Proc. nº E-07/507.146/2012

Id: 1949527

Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 13.04.2016

PROCESSO Nº E-02/001.001358/2016 - ACOSTINHO RIBEIRO, ID Funcional nº 433797-1 - CONCEDO o auxílio funeral.

CHEFIA DE GABINETE

ATO DA CHEFE DE GABINETE
DE 14.04.2016

LOTA a servidora LEILA NOGUEIRA CHALITA, ID Funcional nº 19318819, na Divisão de Pessoal do Departamento Geral de Administração e Finanças, Processo nº E-02/011.09154/2016.

Id: 1949568

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA PECUÁRIA
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PESAGRO-RIO Nº 11 DE 05 ABRIL DE 2016

INSTITUI COMISSÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-PESAGRO-RIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Portaria PESAGRO-RIO nº 22/2013, que institui Comissão de Fiscalização destinada a fiscalizar a execução do contrato de prestação de serviços de assessoria contábil especializada em Contabilidade Pública e Orçamentária nº 537/12, conforme disposto nos parágrafos do Capítulo II; e

- a CI DEA 02/2016 de 04/04/16, dando ciência da exoneração do membro WALTER DA SILVA OLIVEIRA, e de nomeação da empregada VANESSA COSTA FERREIRA MENDONÇA em substituição,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o membro WALTER DA SILVA OLIVEIRA, pela empregada VANESSA COSTA FERREIRA MENDONÇA, na Comissão de Fiscalização instituída através da Portaria PESAGRO-RIO nº 22/2013.

Art. 2º - A Comissão de Fiscalização passará a ter a seguinte composição:

VANESSA COSTA FERREIRA MENDONÇA, matrícula nº 1324-3

ELIANE DE SOUZA MARTINS, matrícula nº 1950-7

LUIZ PAULO SOARES DA SILVA, matrícula nº 717-9

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 25 de abril de 2016

RAFAEL NUZZI DE MIRANDA

Presidente

Id: 1949572

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 16.03.2016

PROCESSO Nº E-02/003.618/2015 - RECONHEÇO A DÍVIDA DA PESAGRO-RIO, no valor total de R\$5.234,84 (cinco mil trezentos e vinte e quatro reais e oito centavos), referente a ajuste de pagamento de diferença de 13º salário e substituição de cargo contratados no exercício de 2015, em favor dos empregados abaixo relacionados:

FAVORECIDO (EMPREGADO)	ID FUNCIONAL	VALOR
ALDAR FRANCISCO DA COSTA	223255-1	R\$ 13,24
ALDA PAULA DA SILVA MELO	418128-1	R\$ 18,65
ANTONIO DE OLIVEIRA MARQUES	222205-1	R\$ 25,27

CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA	2523488-1	R\$ 12,93
CECILIA ANTUNES VIEIRA	2522919-1	R\$ 12,93
DOUGLAS AMARAL DE OLIVEIRA	4185470-1	R\$ 8,19
ELIANE LEITE PINHO	25228170-1	R\$ 61,41
ERIVALDO MIGUEL DE AZEVEDO	2524904-1	R\$ 14,45
HELENA MAGALHÃES	2523408-1	R\$ 160,09
JOÃO LUIZ MARQUES	2522479-1	R\$ 14,86
JOSE ALEXANDRE M. FERRERA	2522626-1	R\$ 15,03
JULIO CESAR FERNANDES TARDIN	25233651-1	R\$ 170,04
LEILA MARIA SILVA KIMURA	2523747-1	R\$ 165,14
LEILA MARIA DA S. GUIMARÃES	2522433-1	R\$ 226,44
MARIA APARECIDA STANKEVICIUS	2522703-1	R\$ 146,02
NARA FRANCIS SANT'OSCARIA	2073298-1	R\$ 42,65
RAQUEL MULLER SOARES	4182209-1	R\$ 155,26
REGINA CELIA ALVES CELESTINO	2524245-1	R\$ 289,17
RICARDO GARCIA FIGUEIRA SILVA	2523561-1	R\$ 160,16
ROGERIA RAJALINO DA SILVA	2522772-1	R\$ 109,36
VALDEIR DA CONCEIÇÃO LVEL	2525126-1	R\$ 70,92
WALTER DA SILVA FILHO	2522741-1	R\$ 14,47
VANDER EUSTÁQUIO DE BASTOS	2524481-1	R\$ 180,10
ADRIANO		
TOTAL		R\$ 324,94

Id: 1949536

Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Regional, Abastecimento e Pesca

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
DE 11/04/2016

APOSENTA ANTONIO GOMES DA CRUZ FILHO, ID Funcional nº 281807-1, Persepolis, Grupo I, Nível SUP-XII, do Quadro Permanente da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro-FPERJ, de acordo com o art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº E-06/002.192/2015.

DE 12/04/2016

EXONERA, A PEDIDO, com validade a contar de 04 de abril de 2016, o servidor FERNANDO MORAES MACHADO BRITO, ID Funcional nº 4189458-0, do cargo de extensionista, do Quadro Permanente da Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro-FPERJ, vinculado a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Abastecimento e Pesca. Processos nº E-09/004/14/2016.

Id: 1949507

Secretaria de Estado de Cultura

ATO DA SECRETARIA E DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO CONJUNTA SECPROD/ERJ Nº 343
DE 14 DE ABRIL DE 2016

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e o PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 7.210, de 18/01/2015, que extingue a escola e cria a despesa do Estado do Rio de Janeiro, para o exercício financeiro de 2016, o Decreto nº 45.589, de 28/01/2015, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira de 2016, o Decreto nº 42.438, de 29/04/2010, que trata da descentralização da execução de créditos orçamentários, e tendo em vista o que consta do Processo nº E-18/001/258/2016,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Disponibilização de link de rede de comunicação de dados à Secretaria de Estado de Cultura.

II - VIGÊNCIA: A contar desta data até 31 de dezembro de 2016.

III - DEIC: 1501 - Secretaria de Estado de Cultura - SEC.

UG: 150100 - Secretaria de Estado de Cultura - SEC.

IV - PARÁ: 4232 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ.

UG: 4032 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ.

UG: 402208 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ.

V - CRÉDITO: PT: 13.122.0102.8021 - Pagamento de Despesas com Serviços de Utilidade Pública.

ND: 3300 FR: 100 VALOR: R\$ 192.676,15

Art. 2º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2016

EVA DORIS ROSENTHAL

Secretária de Estado de Cultura

ANTÔNIO BASTOS

Presidente do PRODERJ

Id: 1949520

DESPACHO DA SECRETARIA
DE 14/04/2016

PROCESSO Nº E-18/001/261/2016 - AUTORIZO, com base na delegação de competência, conferida pelo Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2015, e nos atos normativos constantes deste processo, a despesa do país, no período de 18 a 21 de abril de 2016, encaminhada ao Departamento de Gestão de Pessoas/GEC, para as providências complementares.

Id: 1949513

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
FUNDAÇÃO ANITA BASTIANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 11.04.2016

PROC. Nº E-13/002.462/2015 - Com base no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Fundação, no 255/2015, do p.p. e tendo em vista o que dispõe o art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, bem como o que dispõe o Decreto Estadual nº 41.882/2009, RECONHEÇO A DÍVIDA DE APOSENTADORIA A FAVOR DA EMPREGADA REGIÉRISSA CARVALHO IACARI LOTA-EMP, CNPJ nº 31.541.824/0001-06, no valor de R\$ 160.090,00 (cento e sessenta mil reais).

Id: 1949580

Secretaria de Estado de
Assistência Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA FIA-RJ/P Nº 302 DE 15 DE ABRIL DE 2016

DESIGNA SERVIDORES PARA AS FUNÇÕES DE COORDENADOR DE CONVENIÇOS, CONFORME DETERMINA O DECRETO Nº 44.879, DE 15 DE JULHO DE 2014.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-FIA/RJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os procedimentos a serem adotados na execução de convênios, definidos pelo Decreto Estadual nº 44.879/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANA CAROLINA DA COSTA MENDES D. Funchini nº 1095304-2, matrícula nº 175411-5, ocupante do cargo em comissão de Assessor, para atuar como Coordenadora Geral de Convênios, conforme processos estabelecidos pelo art. 2º, inciso e demais dispositivos de pertinência da cidade fúrp, disciplinados pelo Decreto Estadual nº 44.879/2014.

Art. 2º - Designar a servidora CÁTIA ORICENA DINIZ, ID Funcional nº 2082078-8, matrícula nº 173812-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor, para atuar como Coordenadora Executiva de Convênio do Trabalho Protegido na Adolescência - PTPA, conforme processos estabelecidos pelo art. 2º, inciso e demais dispositivos de pertinência da cidade fúrp, disciplinados pelo Decreto Estadual nº 44.879/2014.

Art. 3º - Designar a servidora GENILSON TEIXEIRA DO CARMO PEREIRA, ID Funcional nº 2050756-9, matrícula nº 179208-8, ocupante do cargo em comissão de Assessor, para atuar como Gerente Executivo do Convênio do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente Vilas de Violência e do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco, conforme processos estabelecidos pelo art. 2º, inciso e demais dispositivos de pertinência da cidade fúrp, disciplinados pelo Decreto Estadual nº 44.879/2014.

Art. 4º - Designar a servidora SÔNIA FONSECA ILHA, ID Funcional nº 2850597-3, matrícula nº 174249-3, ocupante do cargo em comissão de Assessor, para atuar como Gerente Executivo do Convênio do Programa de Atenção à Criança e ao Adolescente com Deficiência e do Programa de Reinserção Familiar, conforme processos estabelecidos pelo art. 2º, inciso e demais dispositivos de pertinência da cidade fúrp, disciplinados pelo Decreto Estadual nº 44.879/2014.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2016

RENATA IGNARRA

Presidente

Id: 1949591

FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

ATOS DA PRESIDENTE
DE 23.03.2016

APOSENTA A PEDIDO, LEONARDO PINHEIRO DE BARROS NETO, Auxiliar de Educação, Grupo II, matrícula 174710-6, ID: 2862025-6, do Quadro Permanente da Fundação para a Infância e Adolescência do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº E-23/002/124/2016.

APOSENTA A PEDIDO, LUIZ FERNANDO DA SILVA, matriculado, Grupo II, Nível G, matrícula 17379-7, D. 286155-3, do Quadro Permanente da Fundação para a Infância e Adolescência do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº E-23/002/112/2016.

Id: 1949529

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE PESSOAL

ATOS DA PRESIDENTE
DE 31.03.2016

APOSENTA A PEDIDO, ROSINEIA PAULA PACHECO, Auxiliar de Educação, Grupo II, Nível G, matrícula 174794-8, ID: 2862025-6, do Quadro Permanente da Fundação para a Infância e Adolescência do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Proc. nº E-23/002/131/2016.

APOSENTA A PEDIDO, JAIME DE SOUZA PIRES, Auxiliar de Copa e Cozinha, Grupo V, Nível N2, matrícula 174037-1, ID: 2862025-6, do Quadro Complementar da Fundação para a Infância e Adolescência do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Proc. nº E-23/002/119/2016.

DE 13.04.2016

APOSENTA A PEDIDO, PAULO JOSÉ BENTO, Auxiliar de Educação, Grupo II, Nível N2, matrícula 174052-2, ID: 2862025-6, do Quadro Permanente da Fundação para a Infância e Adolescência do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Proc. nº E-23/002/125/2016.

Id: 1949599

Secretaria de Estado de
Esporte, Lazer e Juventude

COMISSÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS INCENTIVADOS

ATA DA COMISSÃO

No dia 12 de abril de 2016, às 17 horas, reuniram-se nos dependências da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude do Rio de Janeiro, localizados na Av. Presidente Vargas, nº 309 - 2º andar, as seguintes integrantes da Comissão de Projetos Esportivos Incentivados: Daniel Fuzza Muniz - 2º Representante da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude - SEELJE; Rita Pires Brito - Representante do Núcleo Esportivo em Administração Esportiva; Raul Alberto Rossmann Amado - Representante dos Atletas; e João Estêvão Carmona e Silva - Representante dos Atletas Paratletas de Deficiência. Iniciados os trabalhos, a Comissão avaliou e aprovou, por unanimidade, os seguintes projetos: (I) Parque Niterói (processo nº E-30/001/231/2016); (II) Copa UPP (processo nº E-30/001/420/2016); (III) Clube de Regatas Vasco da Gama no NBB (processo nº E-30/001/251/2016); (IV) Copa UPP (processo nº E-30/001/102/2016); (V) Projeto de Lazer (processo nº E-30/001/355/2016); (VI) Vôlei Tênis - Superliga 2016/17 (processo nº E-30/001/324/2016); (VII) Super Alga (processo nº E-30/001/141/2016); (IX) Corte a Párga (processo nº E-30/001/101/2016); e (X) Circuito Carioca Universitário 2016 (processo nº E-30/001/155/2016). Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o reunião, lavrando-se o presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada.

Id: 1949581

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 05.04.2016

PROCESSO Nº E-30/001/091/2015 - RECONHEÇO DÍVIDA em favor da Associação Niteróiense de Deficientes Físicos - ANDEF, no valor de R\$ 288.788,50 (duzentos e oitenta e oito mil e setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), referente a despesa com a realização dos Jogos Escolares Paratímpicos 2015, conforme contrato nº 919/2015.

Id: 1949455

EM BRANCO

**AUTORIZAÇÃO DE ACESSO À
MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DA
CONTA VINCULADA A PROJETO**

Nº Agência: 0447-2

Nº C/C: 6585-4

Nome do proponente:
Fluminense Football Club

CNPJ/CPF:
33.647.553/0001-90

IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DA CONTA

Nome: Roberta Fernandes Piva de Andrade

CPF: 077.814.837-82

Nome: Claudio Barçante Pires

CPF: 727.159.287-34

Nome:

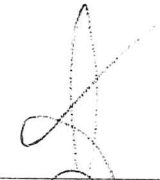
CPF:

Autorizo(amos), a Secretaria de Estado de Fazenda e a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, a acessar a movimentação bancária da conta acima mencionada

31.03.17


Assinatura(s) da responsável do proponente

31.03.2017.


Gerente da Agência Bancária

123015

 **Cartório**
Gustavo Bandeira
8º Ofício de Notas

RUA DA ASSEMBLEIA N.10 - Lj. D - SUBSOLO - CENTRO - TEL: (21) 2463-2958
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011901
WWW.8OFICIO.COM.BR

AUTENTICAÇÃO

Cartifico e dou fé que a presente copia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2017

Em test. _____ da verdade. Conf. por _____

Carlos Alberto de Carvalho Pereira - Escrivão.

Emolumentos 5.42TJ+Fundos: 1.93 Total: 7.35

Selo: EBZW90180-ARJ

Consulta em <https://www3.tjrj.jus>



089391AC609489

Leonardo Fonti
123015

EM BRANCO

Andre

De: Marcelo Murras Vieira <marcelovieira@timbrasil.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 17 de março de 2017 20:20
Para: Andre (andre@fluminense.com.br)
Cc: Ana Paula Castello Branco M. Peracio; Flavia Da Rocha Cirigliano; A Barros; Vito Bello; Cesar Balbinotti
Assunto: Patrocínio Fluminense

Prezado André,

Comunicamos que a TIM CELULAR, através deste, confirma o patrocínio ao FLUMINENSE, na modalidade verba de incentivo, nos valores e propriedades contratuais abaixo mencionados, pelo período de 15/03/17 a 14/03/2018, Agora, a empresa seguirá com os trâmites burocráticos para confecção da minuta contratual, que será enviado para análise do clube o mais breve possível.

- Investimento projeto incentivado Vôlei:
 - Verba incentivada: R\$ 3.394.139,00
 - Verba de recursos próprios: R\$ 678.501,91
- Verba futebol: R\$20.000,00
- Total de verba incentivada: R\$3.394.139,00
- Total Verba de recursos próprios: R\$698.501,91

Atenciosamente,



Marcelo Murras
Marketing – Advertising & Brand Management
TIM BRASIL
+55 21 98113-2293

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada para recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e delete o seu conteúdo.

EM BRANCO

16883

**Bradesco**
Net Empresa**Comprovante de Transação Bancária**

IMPOSTO/TAXAS

Data da operação: 10/02/2017

Nº Controle: 241.463.997.303.528.479 | Autenticação Bancária: 038.750.012

Conta de débito: **Agência: 447 | Conta: 617-3 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **FLUMINENSE FOOTBALL CLUB | CNPJ: 033.647.553/0001-90**Código de barras: **85860000006-3 01420359120-8 17022401000-7 02131385689-6**Empresa / Órgão: **RJ-SEFAZ/DARJ**Descrição: **DARJ**NOSSO NUMERO: **01000021313856**Data de débito: **10/02/2017**Data do vencimento: **24/02/2017**Valor principal: **R\$ 601,42**Desconto: **R\$ 0,00**Juros: **R\$ 0,00**Multa: **R\$ 0,00**Valor do pagamento: **R\$ 601,42**

A transação acima foi realizada por meio do INTERNET - PESSOA JURIDIC.
O Lançamento do valor consta no extrato de Conta-Corrente junto a Agência do débito nº. **447**, da data de pagamento **10/02/2017**.

Autenticação

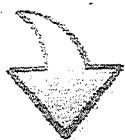
QMBD*2s9 Nkejj1iN QaaCAK79 Tedybyd9 laaHTbX3 g9lsPwOZ MktcQSFH Lx122Dtr
QJ*k2QuQ Q2P1TuPb LGH#r3LE yW4AKqHL qLuodEx@ 4nqIDqZT lksHyPdT srg3IMGH
5XrMa52A bmk*ERIE ZO5EmGp DaqMYaag 495LZvsf Z#QStAHS 00501027 00610001

**SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente**Alô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

EM BRANCO

**Transação Pendente**

Outros Tributos (Via Código de Barras)

Data da operação: 09/02/2017 - 15h09

Nº de controle: 112.055.492.706.683.369

Conta de débito: Agência: 0447 | Conta: 0000617-3

Empresa: FLUMINENSE FOOTBALL CLUB | CNPJ: 033.647.553/0001-90

Data de criação: 09/02/2017

Descrição: Pagamento de Imposto/Taxas

Identificação: 85860000006 3 01420359120 8 17022401000 7 02131385689 6

Data de Pagamento: 10/02/2017

Valor R\$: 601,42

Valor: R\$ 601,42

Essa transação está pendente de aprovação e ainda **não foi efetuada**.

Para que ela seja efetuada, é necessária a autorização dos demais representantes legais da empresa.

**SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente**Alô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco**Ouvidoria** 0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

EM BRANCO

 GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria de Estado de Fazenda SUAR - Superintendência de Arrecadação DARJ - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DO RIO DE JANEIRO			(09) DATA VALIDADE 24/02/2017
(01) NOME / RAZÃO SOCIAL (ESTABELECIMENTO PRINCIPAL) FLUMINENSE FOOTBALL CLUB			(10) CNPJ/CPF 33.647.553/0001-90
(02) ENDEREÇO RUA ALVARO CHAVES 41 - LARANEJIRAS			(11) NOSSO NÚMERO 1201702240100002131385689
(03) MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	(04) UF RJ	(05) CEP 22231220	(12) Nº DOCUMENTO 21313856
(06) RECEITA Taxas	(07) NATUREZA DA RECEITA Serviços Estaduais Fazendários		(13) VALOR PRINCIPAL 601.42
(08) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ** PAGAVEL EXCLUSIVAMENTE NO BANCO BRADESCO. ** NÃO RECEBER APÓS 24/02/2017 SEFAZ-RJ - CNPJ nº 42.498.675/0001-52 O Contribuinte é responsável pelas informações contidas neste DARJ e por atualizar seus dados cadastrais junto a			(14) JUROS DE MORA 0,00
			(15) MULTA DE MORA 0,00
(18) AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			(16) MULTA PENAL/FORMAL 0,00
			(17) TOTAL A PAGAR 601.42

Via CONTRIBUINTE

85860000006-3 01420359120-8 17022401000-7 02131385689-6



 GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria de Estado de Fazenda SUAR - Superintendência de Arrecadação DARJ - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DO RIO DE JANEIRO			(09) DATA VALIDADE 24/02/2017
(01) NOME / RAZÃO SOCIAL (ESTABELECIMENTO PRINCIPAL) FLUMINENSE FOOTBALL CLUB			(10) CNPJ/CPF 33.647.553/0001-90
(02) ENDEREÇO RUA ALVARO CHAVES 41 - LARANEJIRAS			(11) NOSSO NÚMERO 1201702240100002131385689
(03) MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	(04) UF RJ	(05) CEP 22231220	(12) Nº DOCUMENTO 21313856
(06) RECEITA Taxas	(07) NATUREZA DA RECEITA Serviços Estaduais Fazendários		(13) VALOR PRINCIPAL 601.42
(08) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ** PAGAVEL EXCLUSIVAMENTE NO BANCO BRADESCO. ** NÃO RECEBER APÓS 24/02/2017 SEFAZ-RJ - CNPJ nº 42.498.675/0001-52 O Contribuinte é responsável pelas informações contidas neste DARJ e por atualizar seus dados cadastrais junto a SEFAZ.			(14) JUROS DE MORA 0,00
			(15) MULTA DE MORA 0,00
(18) AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			(16) MULTA PENAL/FORMAL 0,00
			(17) TOTAL A PAGAR 601.42

Via BANCO

85860000006-3 01420359120-8 17022401000-7 02131385689-6



EM BRANCO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL LEI ESTADUAL DE INCENTIVO AO ESPORTE		PROCESSO N- 	01
PROJETO			
01 – Nome do Projeto Vôlei Tricolor – Superliga 2016/2017			
PROPONENTE DO PROJETO			
02 – Nome ou Razão Social FLUMINENSE FOOTBALL CLUB		03 – CPF / CNPJ 33.647.553/0001-90	
04 – Nome do Responsável Pedro Eduardo Silva Abad		05 – Cargo / Função Presidente	
06 – Endereço Rua Álvaro Chaves, 41		07 – Bairro Laranjeiras	
08 – Cidade Rio de Janeiro		09 – UF RJ	10 – CEP 22.231-220
11 – N ° Carteira de Identidade 08173090-5 IFP RJ	12 – Data Emissão 	13 – Telefone (21) 3179-7464	14 – Fax
		15 – Fins Lucrativos Sim () Não (X)	
16 – E – Mail projetos.incentivados@fluminense.com.br		17 – Internet (Home Page) www.fluminense.com.br	
RESUMO DO ORÇAMENTO POR FONTE DE RECURSOS			
FONTE DE RECURSOS			VALOR EM R\$
18 - Incentivo Estadual Pleiteado (Nacional – Limite 4% do ICMS)			3.393.867,42
19 - Recursos Próprios do Patrocinador			678.773,49
20 - Outros Incentivos (Federais e / ou Municipais)			
21 - Recursos de Outras Fontes			
22 - Total do Projeto			4.072.640,91
RESPONSÁVEL PELO PROJETO			
23- Nome Frederico da Cunha de Mendonça Castro		24 – Carteira de Identidade 10817767-6 IFP	
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (inclusive do terceiro elaborador)			
I. Carteira de identidade; II.CIC; III. Comprovante de residência; IV. <i>Curriculum</i> do proponente na área do projeto; V. Cópia em mídia Magnética ou similar do projeto apresentado.		A Pessoa Jurídica precisa ainda: VI. Contrato social e identificação de gestores atuais; VII. Certidão Negativa de Débito com o ICMS, INSS e FGTS; VIII. Cartão do CNPJ.	

EM BRANCO

DEFINIÇÃO DO PROJETO**25 – Descrição, Objetivos e Justificativa****I. DESCRIÇÃO**

O projeto **Vôlei Tricolor – Superliga 2016/2017** visa dar continuidade ao voleibol de excelência que sempre foi marcante no Fluminense Football Club, participando da **Superliga 2016/2017**, proporcionando infraestrutura, técnica e de recursos humanos para a equipe de voleibol do Fluminense FC, para que possa participar desta importante competição em iguais condições com as equipes de voleibol que visam disputar a próxima Superliga A.

Tendo até hoje formado atletas com alta qualidade, onde muitas dessas atletas formadas pelo FFC hoje disputam com destaque a Superliga A pelos mais variados times, Brasil a fora. Com este projeto, pretendemos ter em nossa casa a nata do voleibol, dando um horizonte para as atletas aqui formadas.

O critério de seleção dos atletas será feito pela Comissão Técnica levando em conta o aspecto Técnico, Físico e Talento para ser investido e trabalhar forte com o diferencial que somente o projeto Incentivado pode oferecer a esses Atletas.

O projeto visa oferecer estrutura necessária para manter os atletas competitivos a nível nacional.

O torneio acontece entre os meses de novembro de 2016 e abril de 2017, adicionando 05 (cinco) meses de preparação, por isso a necessidade de 10 meses de Projeto, conforme calendário em anexo.

O Calendário do campeonato para 2016, tem como referência, informações conseguidas junto as respectivas federações e ligas. Para esse projeto temos os seguintes eventos:

Superliga – entre novembro/2016 e abril/2017.

II.O OBJETIVO

- Preparar as atletas para competir no campeonato na categoria adulta feminina e de nível Nacional.
- Promover a profissionalização no ramo esportivo oferecendo estrutura para treinamentos e competição em alto nível.
- Incentivar a formação de equipe de atletas de alto rendimento principalmente estando no ciclo olímpico a ser realizado no Rio de Janeiro.
- Retomar a tradição da camisa do Fluminense não só na formação, mas na capacidade de ter uma equipe competitiva em vencedora de Voleibol.

III. HISTORICO DA COMPETIÇÃO**A Superliga**

Depois de seis edições da Liga Nacional, em 1994 entra em cena a primeira Superliga. No total, 22 times disputaram o troféu: 12 no masculino e 10 no feminino. Entre as mulheres, o título ficou com o Leite Moça, equipe de Sorocaba (SP). A equipe, que contava com Ana Moser, Ana Paula e Fernanda Venturini, derrotou o BCN (SP) por 3 jogos a 0 na final. Entre os homens, a vitória foi da Frangosul/Ginástica, de Novo Hamburgo (RS). O time gaúcho, liderado pelo campeão olímpico Carlão, venceu os três jogos contra a Nossa Caixa/Suzano (SP).

EM BRANCO

DEFINIÇÃO DO PROJETO**25 – Descrição, Objetivos e Justificativa**

Em 2008, a Superliga chegou à 15ª edição com o brilho olímpico em quadra. Ao todo, foram 29 medalhas olímpicas em ação – 18 de ouro, sete de prata e quatro de bronze. Além disso, a temporada contou com a repatriação de 43 atletas – um recorde.

Com o mesmo sistema de disputa da temporada anterior, Finasa/Osasco e Rexona-Ades fizeram as finais de três dos quatro turnos. Na briga pelo título, no Maracanãzinho, ficaram frente a frente pela quinta vez consecutiva. De virada, o Rexona-Ades conquistou sua sexta vitória.

No masculino, a disputa ficou polarizada entre Cimed/Brasil Telecom e Vivo/Minas durante toda a competição. As equipes disputaram três das quatro finais dos turnos. Cimed/Brasil Telecom e Vivo/Minas voltaram a se encontrar na disputa pelo título da Superliga pela quarta vez consecutiva. Na decisão, o time de Florianópolis teve dificuldades no primeiro set, mas venceu por 3 a 0 conquistando o tricampeonato.

A 16ª edição da Superliga estabeleceu o recorde de equipes participantes. Ao todo, 30 times disputaram competição: 17 no masculino e 13 no feminino. Nesta temporada, grandes estrelas do voleibol mundial retornaram ao Brasil: Giba, Gustavo e Rodrigão – todos do Pinheiros/Sky -, Murilo e Sidão (Sesi-SP) e Jaqueline (Sollys/Osasco).

A Superliga 09/10 também revelou “novos talentos”. Entre eles, o oposto Lorena, do Bonsucesso/Montes Claros (MG). Aos 31 anos, o atacante foi o maior pontuador na temporada, com 699 pontos, e o melhor saque da competição.

Na quinta final seguida, em cinco anos de existência, a Cimed/Malwee (SC) sagrou-se tetracampeã da Superliga masculina. A equipe catarinense venceu o Bonsucesso/Montes Claros por 3 sets a 0 (25/22, 25/20 e 31/29) e, com o resultado, igualou o recorde de quatro conquistas do Vivo/Minas (MG). Além disso, a Cimed/Malwee também repetiu o feito até então inédito do time mineiro, com o tricampeonato consecutivo.

No feminino, após cinco vice-campeonatos consecutivos, o Sollys/Osasco conquistou o título da Superliga 09/10. No ginásio do Ibirapuera, em São Paulo, o time paulista venceu a Unilever (RJ) por 3 sets a 2, com parciais de 25/23, 18/25, 19/25, 25/13 e 15/12. Foi a quarta vitória do Sollys/Osasco, campeão também em 02/03, 03/04 e 04/05.

EM BRANCO

DEFINIÇÃO DO PROJETO**25 – Descrição, Objetivos e Justificativa****IV. PERIODO DE REALIZAÇÃO**

O projeto terá a duração de 12 meses, tendo início no mês de maio de 2016 e finalizando abril de 2017. Tendo 01 (um) mês de planejamento, 05 (cinco) meses de preparação da equipe, 05 (cinco) meses de competição e 01 (um) mês para prestação de contas do projeto

V. PÚBLICO ALVO E BENEFICIÁRIOS

Número de beneficiários diretos – 17 (atletas) + 13 (comissão Técnica)

Número de beneficiários indiretos – 120 (crianças e adolescentes)

Sistema de Cotas – não existe nenhum sistema de cotas definido na execução do projeto.

VI. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

O critério de seleção para a formação das equipes será feito obedecendo a critérios técnicos, rendimento escolar (nota e frequência), comparecimento aos treinos, rendimento em jogos e disciplina.

VII. COMISSÃO TÉCNICA:

	1
Supervisor	1
Técnico	1
Assistente Técnico	2
Preparador Físico	1
Fisioterapeuta	1
Mordomo	1
Atletas de Voleibol	17
Estagiários	2
Coordenador Núcleo Social	1
Professor Núcleo Social	2
Estagiários	2

EM BRANCO

DEFINIÇÃO DO PROJETO

25 – Descrição, Objetivos e Justificativa

Calendário da Competição:

COMPETIÇÕES	PERÍODO	LOCAIS
Superliga	Novembro/2016 a abril/2017	Território Nacional

Observação:

A entidade organizadora da Competição ainda não divulgou o calendário desta competição para a temporada de 2016/2017, portanto, para a elaboração deste projeto tomamos como base os calendários executados na temporada 2015/2016.

Justificativa:

A Realização desse Projeto promove o fortalecimento do Voleibol, estimulando a competência desportiva e administrativa, além de corresponder com a expectativa dos atletas, treinando e vivenciando as competições de alto nível, para que assim possam explorar todas as suas potencialidades para elevar o nível físico, mental e técnico.

Este projeto é fonte para o surgimento de novos talentos no Voleibol, Além de oferecer um norte para os atletas das categorias de base do Fluminense FC que ao longo dos anos vem trabalhando na formação de atletas de alto nível.

Este projeto têm o apoio da iniciativa privada, com patrocínio através da Lei de Incentivo ao Esporte – ICMS/RJ, o qual possibilitará oferecer melhor qualidade de trabalho para os atletas e profissionais envolvidos, aprimorando a qualidade dos atletas participantes.

Contrapartida Social:

Como CONTRAPARTIDA SOCIAL, o projeto estará criando 2 (dois) núcleos com atendimento de 120 (cento e vinte) crianças em cada núcleo, em 2 (dois) turnos (manhã e tarde).

A diretriz é educar e socializar meninos e meninas através do esporte. O desenvolvimento do projeto ao longo do cronograma, perfazendo as fases institucionais, permitirá a capacitação e integração das crianças da comunidade, visando ampliar os princípios fundamentais do esporte.

Através da contribuição no desenvolvimento pessoal e na construção de valores éticos e morais de seus praticantes, será realizado dentro de um processo onde o método de iniciação será simplificado e adaptado às necessidades dos participantes.

Através de sua força atrativa e complexidade psicomotora, todas as atividades que serão ministradas auxiliam no aprendizado esportivo, contribuindo para o desenvolvimento físico, social, intelectual e emocional da criança e do adolescente.

EM BRANCO

DEFINIÇÃO DO PROJETO

25 – Descrição, Objetivos e Justificativa

Os locais dos núcleos serão definidos em conjunto com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEELJE.

- a) **Público-alvo** - residentes da comunidade bairros adjacentes aos locais a serem definidos em conjunto com a SEELJE.
- b) **Número de Pessoas que serão atendidas:** 120 crianças e adolescentes
- c) **Modalidade Esportiva** – Voleibol
- d) **Faixa etária** – de 08 a 18 anos, masculino e feminino
- e) **Crêterios para seleção de participantes**

As inscrições serão realizadas nos Locais de funcionamento dos núcleos em horário específico das aulas período da tarde 15h00min às 17h00min, entre terça-feira e sexta-feira durante uma semana anterior ao início das atividades.

As inscrições serão feitas por ordem de chegada, tendo um cadastro de reserva de 20% do total de vagas disponíveis.

Para efetivar o registro, os alunos interessados deverão comparecer ao local com a presença de um responsável, que deverá assinar uma autorização de participação no projeto e preencher de uma ficha de cadastro, contendo dados educacionais, saúde e local de moradia. Prioritariamente, para realizar a inscrição no projeto, o aluno deverá estar devidamente matriculado na rede pública ou na rede privada de ensino, devendo apresentar um documento de comprovação.

O projeto prioritariamente visa atender alunos da rede Pública de Ensino, moradores das comunidades do entorno da realização do projeto, já que a divulgação é feita nestas comunidades, dentro das escolas, disponibilizando 50% (ou mais dependendo da demanda) das vagas do projeto para estes. No entanto, também disponibiliza o restante das vagas para alunos da rede Privada de ensino, sem promover a exclusão deste, atendendo ao princípio da inclusão e da pluralidade cultural.

Quadro de horários

	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira
Turma 01	08:00 x 08:50	08:00 x 08:50	08:00 x 08:50	08:00 x 08:50
Turma 02	09:00 x 09:50	09:00 x 09:50	09:00 x 09:50	09:00 x 09:50
Turma 03	15:00 x 15:50	15:00 x 15:50	15:00 x 15:50	15:00 x 15:50
Turma 04	16:00 x 16:50	16:00 x 16:50	16:00 x 16:50	16:00 x 16:50

EM BRANCO

EM BRANCO

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL LEI ESTADUAL DE INCENTIVO AO ESPORTE	PROCESSO N-	04

PROJETO DE INCENTIVOS ELABORADO POR TERCEIROS – IDENTIFICAÇÃO		
37 – Nome da Empresa ou Profissional Contratado		38 – CNPJ / CPF
39– Endereço		
45 – Data	46 – Local	47 – Assinatura do Responsável pela Elaboração

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS INTEGRANTES DO PROJETO ESPORTIVO
I. Declaro, para os devidos fins, que não captarei recursos de doadores ou patrocinadores, pessoas físicas ou jurídicas com os quais mantenho vínculo de natureza econômica ou familiar. II. Declaro que a execução do Projeto Esportivo aprovado e incentivado será no Estado do Rio de Janeiro, sendo obrigatória a veiculação do nome e símbolos oficiais do Estado do Rio de Janeiro em todo o material de apresentação e divulgação do Projeto incentivado. III. Declaro que não sou Empresa Concessionária de serviço de radiodifusão e cabo difusão de som e imagem na área de produção audiovisual, fonográfica e fotográfica, nem detenho, cumulativamente, a distribuição ou comercialização da edição ou fabricação de qualquer material destinado à sua produção. IV. Declaro que os bens esportivos resultantes dos Projetos Incentivados na forma desta Lei são de domínio público e os produtos deles resultantes, se comercializados, também estarão à disposição do público em geral. V. Declaro estar ciente de que todas as quantias correspondentes ao crédito presumido pertinente ao incentivo utilizado em cada período de apuração, bem como a parcela diretamente doada pela empresa patrocinadora, deverão ser depositadas em nome do BANCO BRADESCO S.A – CONTA VINCULADA AO PROJETO e sua movimentação dependerá de prévia autorização. VI. Declaro que todas as informações aqui prestadas, tanto no Projeto e/ou seus anexos são verdadeiras e de minha responsabilidade e podem, a qualquer momento, ser comprovadas. VII. Declaro estar ciente de que deverei fornecer para a CPEI todo o material publicitário e promocional. VIII. Declaro estar ciente que, ao término do Projeto Esportivo, apresentarei à CPEI, detalhada prestação de contas dos recursos recebidos e dispêndios, através de balancete contábil, comprovação por faturas, notas fiscais ou recibos de cada pagamento efetuado e demonstrativos de receitas vindos dos responsáveis por doações e patrocínios.

RESPONSÁVEL PELO PROJETO	
48 – Nome	49– Assinatura
Frederico da Cunha de Mendonça Castro	

EM BRANCO